



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR –ETP

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

ÓRGÃO: Departamento Municipal de Saúde

ENDEREÇO: Rua Gabriel Francisco 370 –Centro

CIDADE: Santa Cruz da Conceição

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE: Simone Knorre

2. INTRODUÇÃO

2.1 O presente estudo técnico tem por objetivo embasar a realização de um processo licitatório para a eventual aquisição de medicamentos, dietas e suplementos alimentares para atender a Unidade Básica de Saúde e Processos Administrativos do Departamento de Saúde do Município de Santa Cruz da Conceição.

3. OBJETIVO

3.1 Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade para aquisição de medicamentos, dietas e suplementos para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde de Santa Cruz da Conceição –SP.

A aquisição dos medicamentos, dietas e suplementos se dará à necessidade da garantia de tratamento aos pacientes em acompanhamento médico pelo SUS - Sistema Único de Saúde, medicamentos estes que não constam no Remune Municipal e nem nos Medicamentos de alto custo, perante a avaliação socioeconômica, relatório médico justificando o uso do medicamento não padronizado pelo SUS, conforme ficha em anexo .

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

4.1 O presente ETP refere-se a eventual aquisição, pelo prazo de 12 (meses), fornecidos de forma parcelada, de acordo com as solicitações da Departamento de Saúde.

4.2 A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como suas descrições, ficam a cargo do farmacêutico responsável, através de planejamento feito e estudo prévio baseando em anos anteriores.

4.3 Eventual não aquisição acarretaria prejuízo à saúde dos enfermos atendidos,



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

considerando que o medicamento é um insumo básico e um dos elementos mais custo efetivos utilizado para o suporte das ações de atenção e cuidado com o paciente e que tem finalidade de diagnosticar, prevenir, curar doenças ou aliviar seus sintomas.

4.4 Além do fato que a lei nº 8.080/90, em seu artigo 6º, estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde a ‘formulação da política de medicamentos (...) de interesse para a saúde (...)’, **garantindo um direito fundamental do ser humano “Saúde”**. Considerando que seu propósito precípua é o garantir a necessidade segurança, eficácia e qualidade dos materiais, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA

5.1 As quantidades e tipos de medicamentos variam de acordo com a demanda do Setor.

5.2 A estimativa é baseada em consumos anteriores, aplicando-se uma margem de segurança, pois se trata de saúde, não sendo possível a precisão exata da quantidade, uma vez que o perfil epidemiológico está em constante mudança.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 O custo estimado desta contratação é de R\$ 2.664.198,00 considerando que se trata de um registro de preços, e por ser quantidade estimada a base de anos anteriores, só serão utilizados itens conforme a necessidade dos processos e da UBS.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 Como se trata de aquisição de medicamentos, será exigido o comprovante de registro de medicamentos na ANVISA, de acordo com a lei nº 6.360/76 e portaria conjunta nº 1/96 ANVISA.

7.2 Os licitantes, na Descrição detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

7.3 Especificações técnicas;

7.4 Prazo de entrega, observado o limite máximo do termo de referência

7.5 Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do termo de referência;

7.6 Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ministério da Saúde/Anvisa, dentro do prazo de validade.

7.7 Outro documentos deve estar de acordo com as exigencias do termo de referência deste certame;

7.8 Prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses;

8. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES

8.1 Aquisição dos medicamentos, dietas e suplementos será através do sistema de registro de preço.

Esta solução evita que materiais fiquem em estoque e ultrapassem o prazo de validade, sendo sua aquisição proporcional a demanda, diante disso, esta modalidade de certame é mais viável considerando que a demanda é flutuante e a perda de medicamentos, dietas e suplementos vencidos é onerosa.

8.2 A escolha da modalidade de registro de preço traz consigo vantagens, sendo economia pela redução de custos para administração contratante.

8.3 A adjudicação será por item e não por preço global.

9. ORÇAMENTO ESTIMADO

9.1 Os levantamentos dos preços foram realizados através de pesquisa na internet em sites especializados e **em sites do governo como CMED (ANVISA) e BPS (Banco de Preços em Saúde)**

9.2 A Pesquisa de Preços dos medicamentos, dietas e suplementos foi realizada em através de sites como: <https://www.drogariaspacheco.com.br>/www.drogaraia.com.br/, <https://www.drogariasao paulo.com.br/>/www.ultrafarma.com.br, além de fornecedores como Cirurgica Olimpio, Alfalagos LTDA;

Santa Cruz da Conceição, 12 de março de 2.025.

SIMONE KNORRE
DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE